



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA

Carta Convite nº: 01/2022

Processo: 1466/2022-4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO METODOLÓGICO PARA PLANEJAMENTO DE GOVERNO, SISTEMATIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, DEFINIÇÃO DE PROJETOS E RESULTADOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sala onde está instalada o Departamento de Licitações, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 392/2022, de 11 de julho de 2022, para RECEBIMENTO e ABERTURA dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico metodológico para planejamento de governo, sistematização dos programas e políticas públicas, definição de projetos e resultados propostos pela administração pública do Município de Rio Grande da Serra para o período de 2022-2024, de acordo com o Edital Convite nº 01/2022, Anexo I – Especificações Técnicas e os termos do Processo nº. 1466/2022.

Na sessão estavam presentes os membros da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra, Juliana Oliveira da Silva, Luciano Conceição dos Santos e Maria Carolina Barboza e Silva Cardoso, sob a presidência da primeira.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) FORMATIVA – GESTÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL LTDA;
- 2) INOVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA;
- 3) ALFAPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; e
- 4) MVPLAN PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA;

Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, conforme item 2.6 do Edital deste Convite nº 01/2022, protocolando os envelopes de “Documentação” e “Proposta” no Departamento de Licitações as empresas: INOVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA – CNPJ.: 20.299.783/0001-63 protocolando os envelopes em 16/09/2022 às 14:00hs; MVPLAN PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA – CNPJ: 10.768.977/0001-07 protocolando os envelopes em 19/09/2022 às 15:00hs e ALFAPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.329.155/0001-40 protocolando os envelopes em 20/09/2022 às 08:25hs.

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos, mas nenhuma empresa compareceu a presente sessão. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos.

A Sessão foi iniciada pela Presidente da COPEL com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Convite, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Cabe salientar que a licitação destina-se, exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no item 2.1 do edital.

Iniciados os trabalhos da COPEL procedeu abertura dos envelopes e a análise das documentações de habilitação das empresas, passando a relatar a análise em relação a cada empresa participante do certame. A saber:

1) INOVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA – CNPJ.: 20.299.783/0001-63, não atendeu integralmente ao exigido ao edital, quanto ao item 4.1.6 do edital:

4.1.6. Os licitantes que se encontrarem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar **Declaração em papel timbrado da empresa, de que se encontra enquadrado como Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação fiscal e societária, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante no Anexo V;**

4.1.6.1. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio – DNRC, para o enquadramento em tela.

Pelas razões acima expostas resta à COPEL declarar a empresa INOVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA **inabilitada** neste certame, com fulcro no item suprareferido.

2) MVPLAN PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA – CNPJ: 10.768.977/0001-07, não atendeu integralmente ao exigido ao edital, quanto ao item 4.1.2 alínea “d” do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

4.1.2. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(...)

d. **Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

(...)

Pelas razões acima expostas resta à COPEL declarar a empresa MVPLAN PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA **inabilitada** neste certame, com fulcro no item suprareferido.

3) ALFAPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.329.155/0001-40, atendeu integralmente ao exigido ao edital, constatou-se que está apta a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 01/2022.

Dessa feita, e nos termos da Lei 8.666/93, não temos número mínimo de licitantes, ou seja, 03 (três) licitantes habilitados, o que é exigido na lei de licitações para a referida modalidade licitatória. Sendo assim, e não havendo quórum legal, encerra-se a presente sessão, declarando - a **FRACASSADA**.

Informa que a nova sessão deverá se repetida em data a ser divulgada e que os envelopes “Propostas de Preços” estarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, findado o prazo os mesmos serão destruídos.

Faz uma ressalva quanto ao item 2.1 do edital para que seja verificado, tendo em vista que o valor estimado para a contratação é de R\$ 137.882,50 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), valor informado no item 4.1 do Anexo I do Edital.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão 11:45 horas, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão.

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra
Presidente

Juliana Oliveira da Silva
Membro

Luciano Conceição dos Santos
Membro

Maria Carolina Barboza e Silva Cardoso
Membro